



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 89/07 – Mens. nº 48/07 – Autógrafo nº 64/07 – Proc. nº 834/07

Lei nº 4.141, de 19 de junho de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 871.450,00 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

01.00.00	<u>PRESIDÊNCIA</u>
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências
0412200022.0001/3190.09	Salário Família..... R\$ 3.350,00
	Subtotal..... R\$ 3.350,00
02.00.00	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>
02.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0002/3190.09	Salário Família..... R\$ 2.100,00
	Subtotal..... R\$ 2.100,00
03.00.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.0003/3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil. R\$ 36.000,00
	Subtotal..... R\$ 36.000,00
04.00.00	<u>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</u>
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0004/3190.13	Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00
0412200032.0004/3390.39	Outros Serv. de Terceiros – P.J..... R\$ 150.000,00
0412200031.0002/4490.51	Constr., Reforma e Ampl. Próprios. R\$ 70.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.141/07)

Do P.L. nº 89/07 – Mens. nº 48/07 – Autógrafo nº 64/07 – Proc. nº 834/07 FI. 02

0412200032.0004/4490.52 Equip. e Material Permanente..... R\$ 50.000,00
Subtotal.....R\$ 370.000,00

05.00.00

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO

05.01.00

Gabinete do Diretor e Dependências

1751200102.0005/3390.39 Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 60.000,00

1751200091.0004/4490.51 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

1751200102.0005/4490.51 Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

1751200102.0005/4490.52 Equip. Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Subtotal.....R\$ 460.000,00

TOTAL.....R\$ 871.450,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto mediante a redução parcial das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:

01.00.00

PRESIDÊNCIA

01.01.00

Gabinete do Presidente e Dependências

0412200022.0001/3390.39 Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 3.350,00

Subtotal.....R\$ 3.350,00

02.00.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

02.01.00

Gabinete do Diretor e Dependências

0412200032.0002/3190.11 Venc. Vantagens Fixas – P.Civil..... R\$ 2.100,00

0412200032.0002/3390.35 Serviços de Consultoria..... R\$ 4.390,00

Subtotal.....R\$ 6.490,00

03.00.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.01.00

Gabinete do Diretor e Dependências

0412300042.0003/3190.09 Salário Família..... R\$ 2.000,00

0412300042.0003/3190.13 Obrigações Patronais..... R\$ 25.000,00

0412300042.0003/3390.39 Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 60.000,00

0412300042.0018/3390.92 Desp. Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00

0412300042.0003/3390.93 Indenizações..... R\$ 4.990,00

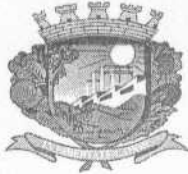
0412300042.0003/3390.93 Restituições..... R\$ 4.990,00

0412300042.0003/3391.93 Ressarcimento..... R\$ 94.990,00

0412300042.0003/4490.52 Equip. e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

0412300042.0018/4490.92 Desp. Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 241.970,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.141/07)

Do P.L. nº 89/07 – Mens. nº 48/07 – Autógrafo nº 64/07 – Proc. nº 834/07 Fl. 03

04.00.00

04.01.00

0927300052.0008/3190.01
0412200032.0004/3190.09
0927300052.0009/3390.08
0412200032.0004/3390.14
0412200032.0015/3390.30

DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Diretor e Dependências

Complemento a Aposent./Inativos..	R\$	40.000,00
Salário Família – Inativo.....	R\$	1.000,00
Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	10.000,00
Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
Cestas Básicas.....	R\$	10.000,00
Subtotal.....	R\$	69.000,00

05.00.00

05.01.00

1751200102.0005/3190.13
1751200102.0005/3390.30
1751200102.0020/3390.30
1751200102.0007/3390.39
1751200091.0003/4490.51

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO

Gabinete do Diretor e Dependências

Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	80.000,00
Obras e Instalações.....	R\$	103.640,00
Subtotal.....	R\$	363.640,00

06.00.00

06.01.00

9999999999.9999/9999.99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência.....	R\$	187.000,00
Subtotal.....	R\$	187.000,00
TOTAL.....	R\$	871.450,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de junho de 2007.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo





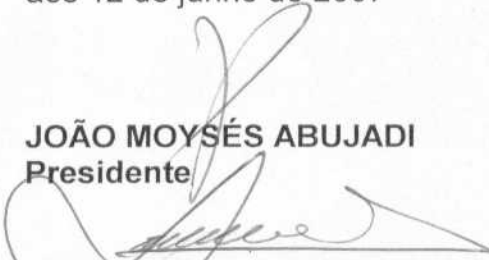
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


Do P.L. nº 89/07 – Mens. nº 48/07 – Autógrafo nº 64/07 – Proc. nº 834/07

Fl. 04


Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de junho de 2007


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente


JOSÉ PEDRO DAMIANO
1º Secretário – Ad Hoc


JOSÉ HENRIQUE CONTI
2º Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste
Departamento, na forma regulamentar.
Publicada no Paço Municipal, mediante afixação
no local de costume, em 19 de junho de 2007.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo